



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos gastronômicos para moldar as cozinhas escolares, obtendo melhor estrutura conforme a RDC 216/2004 e também máquinas e equipamentos de uso geral da escola.

A contratação é necessária para a aquisição de equipamentos gastronômicos para reformular as cozinhas escolares, obtendo melhor estrutura conforme a RDC 216/2004 e também máquinas e equipamentos de uso geral da escola.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. Voltagem 220V	15	724,67	10.870,05
02	Buffet térmico em inox, com selo de conformidade expedido pelo INMETRO. Estrutura tubular cromada com rodízios, cubas de acordo com padrão mundial, gastronorm, de 1/2 e 1/1. Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. 6 cubas. 220V com saída para drenagem de água e isolamento. Tamanho 1,20m altura, 1,25m comprimento e 55cm largura. Estrutura tubular com pintura eletrostática, feita a fogo, não solta, rodízios com travas ou niveladores. Protetor salivar em aço inox brilhante. Iluminação lâmpada de LED, lâmpada piloto. Botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C, mantém a temperatura e economiza energia. Garantia de 01(um) ano.	15	2.096,76	31.451,40
03	Coifa Industrial Em Aço Inox de parede com Filtro Inercial nas medidas de 1,20 x 1,00.	5	3494,12	17.470,60
04	Cuba Gn 1/1 Inox 325x530mm Funda 100mm P/ Buffet	50	189,98	9.499,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

05	Cuba Gn 1/2 Inox 325x530mm Funda 100mm P/ Buffet	50	107,31	5.365,50
06	ESTANTE DE AÇO: em aço inoxidável, com 6 a 7 prateleiras; capacidade de peso total: 450 a 500 kg; capacidade de peso por prateleira até 80 kg; comprimento 0,8 a 1,5 m; largura 45 a 50 cm; altura 1,8 a 2 m; espessura das chapas de aço de no mínimo 0,4 mm.	20	1.376,44	27.528,80
07	Exaustor e ventilador Industrial Profissional com 50cm de Inox, Silencioso. Tensão 220V.	15	698,70	10.480,50
08	FREEZER HORIZONTAL C/ 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, EM AÇO PINTADO, RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA FUNÇÕES REFRIGERADOR/CONGE LAR, DRENO DE FÁCIL ACESSO, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	3.486,67	34.866,70
09	Freezer Vertical, tripla ação, industrial. Capacidade mínima de 450L. 220V	10	5.151,42	51.514,20
10	Geladeira Industrial 4 Portas Em Aço Inox, 220V. Capacidade mínima de 1000 litros.	15	7.023,67	105.355,05
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 16KG 220 volts na cor branca, sistema de lavagem com ciclos rápidos, função turbo agitação/secagem, função duplo enxágue.	15	2.335,40	35.031,00
12	MESA COM PIA EM INOX INDUSTRIAL CUBA	10	1.428,57	14.285,70





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	CENTRAL E PANELEIRO 120X60X85 CM (LXAXP) com espelho			
13	Mesa pia aço inox industrial com duas cubas centrais 50x40x25cm - 150x60x85cm 100% maço inoxidável 2 cubas paineiro reforçado pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade.	10	1.974,33	19.743,30
14	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO E UMA (CUBA 50X40X25CM) à direita- (150X60X85CM MESA) - com espelho	10	1.768,00	17.680,00
15	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO E UMA (CUBA 50X40X25CM) à esquerda - (150X60X85CM MESA) - com espelho	10	1.768,00	17.680,00
16	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO E UMA (CUBA 50X40X25CM) à esquerda- (180X60X85CM MESA) - com espelho	10	2.738,33	27.383,30
17	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO E UMA (CUBA 50X40X25CM) CENTRAL - (150X60X85CM MESA) com espelho	10	1.768,00	17.680,00
18	MESA/ BANCADA DE AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR. COMPRIMENTO: 100CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 85CM, com espelho.	10	1.126,20	11.262,00
19	MESA/ BANCADA DE AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR. COMPRIMENTO: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM,	10	1.213,33	12.133,30





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	ALTURA: 85CM, com espelho.			
20	MESA/ BANCADA DE AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR. COMPRIMENTO: 150CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 85CM, com espelho.	10	1.986,31	19.863,10
21	MESA/ BANCADA DE AÇO INOX, COM PRATELEIRA INFERIOR. COMPRIMENTO: 180CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 85CM, com espelho.	10	2.047,14	20.471,40
22	MULTIPROCESSADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 1700W, 220V, FUNÇÕES DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS: BATER, ESPREMER, LIQUIDIFICAR, MISTURAR, PICAR, PROCESSAR, RALAR, FATIAR, TRITURAR, CAPACIDADE MÍNIMA: DO COPO DO PROCESSADOR 2.1 L E DO COPO DO LIQUIDIFICADOR TOTAL DE 3,2L, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	30	392,67	11.780,10
23	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	30	197,33	5.919,90
24	TORNEIRA ELÉTRICA, Voltagem: 220 Volts Potência: 5500W Cor: Branco Garantia: 12 meses, 4 temperaturas, com bica alta, 4 temperaturas, registro 1/4 de volta e troca de resistência de fácil acesso.GARANTIA 12 MESES	100	120,04	12.004,00



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



PROFESSOR QUE SE TORNA
PÚBLICO PROFISSIONAL
SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



25	Estante de Aço com 6 Prateleiras - mínimo 1,80 m de altura, suportando 50 kg por prateleira.	100	342,67	34.267,00
			Total	581.585,90

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

1- MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - 20

Projetos Atividade : 256 - 15490 -15580

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.26.00.00 – Material elétrico eletrônico

Conta Despesa : 4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílio Domésticos

2-Salário Educação- FNDE- 1007

Projeto Atividade : 2706

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.26.00.00 – Material elétrico eletrônico

Conta Despesa : 4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílio Domésticos

3-FUNDEB- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO n ° 31

Projeto Atividade: 15723 – Material de Consumo

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha

Conta Despesa : 3.3.9.0.30.26.00.00 – Material elétrico eletrônico

Conta Despesa : 4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílio Domésticos

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, eventuais necessidades de substituição de equipamentos e possíveis reformulações nas cozinhas escolares.

12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em equipamentos domésticos e industriais.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no "LICITACON" nos últimos 11 meses, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 581.585,90, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de equipamentos gastronômicos, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 11 de setembro de 2024

.....
Maristel da Silveira Charão
Secretária da Educação

Keli Pereira Soares
Keli Pereira Soares